

TERMO ADITIVO Nº 39/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57778/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 07/2022

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Realização de cursos de capacitação profissional no âmbito da Inclusão Produtiva e Geração de Renda, execução do serviço municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. Gerson Ferreira, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.519.428-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 163.291.598-74, doravante denominado CELEBRANTES, e, de outro lado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRIE, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Mendes Júnior, nº 189, conj. 4, Bairro Centro CEP: 07910-210, Francisco Morato/SP. cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.498.176/0001-20. com Inscrição Estadual isenta. representada por seu Presidente, Sr. Douglas Aparecido Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 22.094.048-4 e do CPF/MF sob o nº 100.616.508-89, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2023, bem como a supressão de 42,3% do valor original do Termo de Colaboração

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Fica suprimido o percentual de **42,37081951%**, do valor original do contrato, correspondente ao valor de **R\$ 538.925,08 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 2.1 O valor do termo de colaboração, contabilizada a supressão, é de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais).
- 2.2 No exercício 2025, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, "b" e "c", do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57778/2023, Chamamento Público nº 07/2022, Termo de Colaboração nº 21/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.
- 4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2024.

MUNÍCIPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Gerson Ferreira

INSTITUTO RECRIE
Douglas Aparecido Rodrigues